

**LEI Nº 2.954, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Projeto de Lei nº 36/2020, do Vereador Rodolfo Filgueira Marino (MDB)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais nos estabelecimentos bancários de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos bancários em funcionamento no Município de Pompeia ficam obrigados a instalar portas giratórias de segurança, individualizadas, na entrada que dá acesso ao interior da agência, após o espaço destinado aos caixas eletrônicos.

**Art. 2º.** As portas giratórias de que trata o art. 1º deverão ser equipadas com detector de metais e ter travamento e retorno automáticos.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a manter porta auxiliar que garanta o acesso de pessoa portadora de deficiência, de marca-passo, obesa, gestante, idosa ou com dificuldade de locomoção.

**Art. 4º.** Para efeito desta lei são considerados estabelecimentos bancários os bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, suas agências e subagências, excluindo-se as cooperativas de crédito.

**Art. 5º.** Ficam os estabelecimentos previstos nesta Lei obrigados a afixar, em local visível e de fácil leitura, placas com avisos sobre os riscos e prejuízos que os equipamentos podem causar à saúde dos portadores de marca-passo cardíacos artificiais e similares, indicando que os portadores dos dispositivos devem comunicar sua condição ao funcionário responsável.

**Art. 6º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, inclusive estabelecendo sanções pelo seu descumprimento.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de dezembro de 2020.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita-Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Riza Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

